

PORTARIA PROGRAD Nº 012/2023

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes, normas e procedimentos a serem aplicados no 1º período letivo de 2024, exclusivamente para os casos de MUDANÇA DE CURSO, MUDANÇA DE TURNO, REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Baixar, como baixa, para o 1º período letivo de 2024, as normas, vagas e procedimentos, exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos previstos nesta Portaria, acompanhada dos Anexos I e II destinados aos casos de:

- MUDANÇA DE CURSO
- MUDANÇA DE TURNO
- REABERTURA DE MATRÍCULA
- READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

1- DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

Até 12 de janeiro de 2024

2- VALORES DAS TAXAS PARA SOLICITAÇÃO

- MUDANÇA DE CURSO, MUDANÇA DE TURNO E REABERTURA DE MATRÍCULA – R\$ 21,00
- READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO – R\$ 45,00

3- DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser feita através do Portal do Aluno:

Mudança de Curso/Turno – Setor de Protocolo ⇨ Tel. 2119.4120 ou 2119.4410.  
(Portal do Aluno – com vínculo atual).

Reabertura/Readmissão – Setor de Admissão ⇨ Tel. 2119.4222 ou 2119.4408.  
(Portal do Aluno – com vínculo atual ou sead@unicap.br – aluno sem vínculo (afastado)).

3.2 Na condição de menor de idade, faz-se necessária a concordância de seu responsável legal. Esse instrumento deverá ser anexado à solicitação do aluno.



- 3.3 Documentos que sofrerem alterações em seus dados deverão ser enviados por e-mail, cuja autenticação será validada, posteriormente, com a entrega dos mesmos no setor responsável.

#### 4- DAS NORMAS ESPECÍFICAS E VAGAS

Os pedidos serão aceitos se estiverem de acordo com os critérios internos. No processo seletivo, observados os critérios abaixo, considerar-se-á a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado do curso, priorizando os alunos regularmente matriculados, ingressos por processo seletivo (Vestibular/ENEM, FIES e ProUni).

Alunos bolsistas ProUni e FIES, as vagas estão condicionadas, também, à avaliação da DAS. Entre outros, são condições:

##### 3.1 PARA MUDANÇA DE CURSO

- 3.1.1 disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme elencadas no Anexo I;
- 3.1.2 afinidade entre os cursos, conforme regulamentação interna (Resolução nº 008/2008 – CONSEPE, disponível nos quadros de aviso desta Diretoria de Gestão Escolar – térreo bloco R);
- 3.1.3 disponibilidade de tempo hábil (períodos suficientes) para integralizar o conteúdo programático do curso no prazo máximo correspondente, contabilizados os períodos efetivamente cursados no curso de origem. O Registro Acadêmico (RA) permanecerá o mesmo;
- 3.1.4 inexistência de pendência de qualquer natureza administrativa;
- 3.1.5 a mudança seja para o turno de origem, salvo na hipótese de mudança de turno ou se o curso desejado for oferecido, exclusivamente, em um único turno. Excepcionalmente, para outro turno, comprovada a existência de vagas, após atendidos os alunos vinculados a esse turno.

##### 3.2 PARA MUDANÇA DE TURNO

- 3.2.1 Disponibilidade de vagas no turno pretendido, conforme elencadas no Anexo I;
- 3.2.2 ter cursado o aluno, no mínimo, o seu 1º período.

**OBSERVAÇÃO:** Excepcionalmente, para os alunos que estão cursando o seu 1º período, em havendo, ainda, disponibilidade de vagas, serão considerados:

1. o argumento de classificação no processo seletivo (Vestibular/ENEM). ProUni e FIES, mediante apresentação do resultado do ENEM;



2. o coeficiente de rendimento acumulado no curso de origem para os admitidos por transferência, seguidos dos admitidos como portador de diploma.

### 3.3 PARA READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

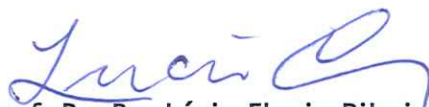
- 3.3.1 disponibilidade de vagas, a ser definida após conhecida a demanda para os cursos e turnos, elencadas no Anexo II;
- 3.3.2 a situação acadêmica do requerente tem de possibilitar a conclusão do curso no prazo máximo previsto, seja no curso de origem ou em outro curso, decorrente de mudança interna;
- 3.3.3 vinculação ao currículo vigente do curso.

- 5- Na REABERTURA DE MATRÍCULA, em razão do seu período de afastamento (trancamento de matrícula), a vinculação passa a ser no currículo vigente/turno, exceto em situações que não permitam, acompanhar o currículo vigente em função do desempenho acadêmico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 11 de dezembro de 2023.



Prof. Dr. Pe. Lúcio Flavio Ribeiro Cirne, S.J.

Vice-reitor, respondendo pela Pró-reitoria de Graduação

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA O PERÍODO 2024.1**

**ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA**

CURSOS	MUDANÇA DE CURSO				MUDANÇA DE TURNO			
	Manhã	Tarde	Noite	Integral	Manhã	Tarde	Noite	Integral
Ciências Biológicas – Bacharelado	(*)10	-	***	-	-	-	-	-
Enfermagem	(*)10	-	***	-	-	-	-	-
Farmácia	(*)10	-	***	-	-	-	-	-
Fisioterapia	(*)15	-	***	-	-	-	-	-
Fonoaudiologia	(*)10	-	***	-	-	-	-	-
Nutrição	(*)10	-	***	-	-	-	-	-
Psicologia – Bacharelado	(*)10	-	***	-	-	-	(**)10	-

**ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Direito	(*)	20	-	15	-	20	-	20	-
---------	-----	----	---	----	---	----	---	----	---

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

Fotografia	(*)	-	-	05	-	-	-	-	-
Jogos Digitais	(*)	-	-	05	-	-	-	-	-
Jornalismo	(*)	-	10	-	-	-	-	-	-
Com. Social - Publicidade e Propaganda	(*)	20	-	-	-	-	-	-	-

**ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA**

Administração	(*)	10	-	15	-	10	-	15	-
Ciências Contábeis	(*)	-	-	20	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas	(*)	-	-	20	-	-	-	-	-

**ESCOLA UNICAP ICAM-TECH**

Arquitetura e Urbanismo	(*)10	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciência da Computação	(*)10	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	(****)	-	(*)20	-	-	-	-	-	-
Engenharia da Complexidade	(****)	-	-	-	(*)10	-	-	-	-
Engenharia de Produção	(****)	-	(*)20	-	-	-	-	-	-
Engenharia Química	(****)	-	(*)20	-	-	-	-	-	-
Sistemas para Internet	-	-	(*)05	-	-	-	-	-	-

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**

Filosofia – Bacharelado	-	(*)10	-	-	-	-	-	-	-
História – Licenciatura Plena	-	(**)10	(*)10	-	-	(**)10	-	-	-
Letras – Licenciatura Plena em Português	-	-	(*)10	-	-	-	-	-	-
Letras – Licenciatura Plena em Português e Inglês	-	-	(*)10	-	-	-	-	-	-
Matemática – Licenciatura	-	-	(*)10	-	-	-	-	-	-
Pedagogia – Licenciatura	-	-	(*)10	-	-	-	-	-	-

O deferimento do pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a aludida mudança de curso e/ou de turno, bem como nos períodos subsequentes, em face da diferença de periodização curricular decorrente do semestre/ano de admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar atraso na conclusão do curso.

(\*) Com oferta regular das disciplinas de 1º período: prioridade para os vestibulandos 2024.1, observado o limite, no mínimo de 40% das vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular. Cursos com oferta no turno da Manhã a partir de 2024.1.

(\*\*) Sem oferta regular das disciplinas de 1º período.

(\*\*\*) Mudança para Curso dentro da mesma Escola, mediante consulta prévia, considerando curso com oferta atual para o turno da Manhã.

(\*\*\*\*) Engenharia da Complexidade – 2ª fase do processo – entrevista com data a ser definida oportunamente.

(\*\*\*\*\*) Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Química com oferta para o turno tarde até o 4º período do curso. A partir do 5º do curso, a oferta será para o turno da noite.

Obs.: Cursos não previstos na Portaria, mediante consulta prévia, com a devida justificativa e comprovação.

**ANEXO II**

**READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO – 2024.1**

**ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA**

CURSOS		TURNOS		
Ciências Biológicas – Bacharelado	(*)	-	-	Noite
Enfermagem	(*)	-	-	Noite
Farmácia	(*)	-	-	Noite
Fisioterapia	(*)	-	-	Noite
Fonoaudiologia	(*)	-	-	Noite
Nutrição	(*)	-	-	Noite
Psicologia – Bacharelado	(*)	-	-	Noite

**ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Direito	(**)	Manhã	-	Noite
---------	------	-------	---	-------

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

Fotografia (Tecnológico)	(**)	-	-	Noite
Jogos Digitais (Tecnológico)	(**)	-	-	Noite
Jornalismo		-	(**)Tarde	(***)Noite
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	(**)	Manhã	-	-

**ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA**

Administração	(**)	Manhã	-	Noite
Ciências Contábeis	(**)	-	-	Noite
Ciências Econômicas	(**)	-	-	Noite

**ESCOLA UNICAP ICAM-TECH**

Arquitetura e Urbanismo	(*)	Manhã	-	-
Ciência da Computação	(*)	Manhã	-	-
Engenharia Civil	(*)	-	(***)Tarde	-
Engenharia de Produção	(*)	-	(***)Tarde	-
Engenharia Química	(*)	-	(***)Tarde	-
Sistemas para Internet	(*)	-	-	Noite

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**

Filosofia – Bacharelado	(**)	-	Tarde	-
Filosofia – Licenciatura Plena	(**)	-	-	Noite
História – Licenciatura Plena		-	(***)Tarde	(*)Noite
Letras - Licenciatura Plena em Português	(**)	-	-	Noite
Letras - Licenciatura Plena em Português e Inglês	(**)	-	-	Noite
Teologia – Bacharelado	(**)	-	Tarde	-

O deferimento do pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a aludida readmissão, bem como nos períodos subsequentes, em face da diferença de periodização curricular decorrente do semestre/ano de admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar atraso na conclusão do curso.

- (\*) Mediante consulta prévia, diante da oferta do curso – a partir de 2024.1 – turno Manhã.
- (\*\*) Com oferta regular das disciplinas de 1º período: prioridade para os vestibulandos 2024.1, observado o limite, no mínimo de 40% das vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular.
- (\*\*\*) Mediante consulta prévia, diante da oferta do curso – a partir de 2024.1 – turno Tarde.
- (\*\*\*\*) Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Química com oferta para o turno tarde até o 4º período do curso. A partir do 5º do curso, a oferta será para o turno da noite.

Obs.: Cursos não previstos na Portaria, mediante consulta prévia, com a devida justificativa e comprovação.